



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Requerimento nº 23/2026

Assunto: Fiscalização do cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal na Reclamação 88.319/SP sobre verbas remuneratórias e indenizatórias.

Senhor Presidente,

Conforme amplamente divulgado, foi concedida decisão liminar determinando que órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da Federação, realizem revisão, no prazo estabelecido, de todas as verbas remuneratórias e indenizatórias pagas a membros de Poder e servidores públicos, devendo ser suspensas aquelas que não possuam previsão expressa em lei.

A decisão teve como fundamento a necessidade de coibir a utilização indevida de verbas classificadas como indenizatórias que, na prática, funcionam como acréscimo salarial e possibilitam a superação do teto constitucional remuneratório.

Além disso, restou determinado que todos os entes federativos devem reavaliar a base legal das verbas atualmente pagas, devendo ser imediatamente suspensas aquelas que não tenham sido expressamente instituídas por lei formal aprovada pelo respectivo Poder Legislativo competente.

Destaca-se que os efeitos da decisão alcançam também os municípios exigindo análise concreta da legalidade de eventuais parcelas remuneratórias e indenizatórias pagas.

Diante disso, considerando o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo Municipal, mostra-se imprescindível verificar as medidas adotadas pelo Município de Piedade quanto ao cumprimento da referida decisão judicial;

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que seja oficiado ao prefeito, para que preste as seguintes informações:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

1. *Conforme determinado na decisão do Supremo Tribunal Federal na Reclamação 88.319/SP sobre verbas remuneratórias e indenizatórias, o Executivo já iniciou a reavaliação de todas as verbas pagas aos servidores e agentes políticos para verificar seu fundamento legal (Auditoria Obrigatória em 60 dias)? Qual o órgão responsável e o prazo para conclusão?*

2. *Encaminhar relatório contendo a relação completa das verbas atualmente pagas, com indicação da respectiva base legal;*

3. *Existem atualmente verbas, gratificações ou auxílios pagos com base apenas em Decretos ou Portarias, sem Lei Municipal específica aprovada pela Câmara? Caso positivo, o pagamento foi suspenso imediatamente, conforme a ordem expressa de que verbas não previstas em Lei devem ser cessadas?*

4. *Foi editado e publicado o "ato motivado" exigido pelo STF, discriminando cada verba paga, seu critério de cálculo, valor e o número da Lei de regência? Solicito cópia do ato.*

5. *O Município realiza pagamentos citados como irregulares na decisão, tais como: venda habitual de férias/licenças-prêmio, auxílio-transporte/saúde sem comprovação de gasto ou gratificação por presença (jetons)?*

6. *Há servidores ou agentes cujos recebimentos totais (somando verbas indenizatórias e remuneratórias) ultrapassam o subsídio mensal do Prefeito? Em caso positivo, identifi cá-los.*

Requeiro, ainda, que se encaminhe a esta Casa somente informações de domínio público.

Justificativa:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Faço o presente requerimento cumprindo a função fiscalizatória do mandato.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 19 de fevereiro de 2026.

Caio Cezar da Silva Martori

Vereador (PSDB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A63-A0B9-4771-3697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI (CPF 182.XXX.XXX-19) em 19/02/2026 10:49:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/9A63-A0B9-4771-3697>